

Universidade Federal de Goiás (UFG)
Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas (FACE)
Bacharelado em Ciências Contábeis

Maira Jessika Fernandes Silva

A PERCEPÇÃO DO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL NO ESTADO DE
GOIÁS APÓS A FORMALIZAÇÃO DA EMPRESA SOBRE O PONTO DE VISTA
ECONÔMICO-FINANCEIRO

Goiânia (GO)
2013



Universidade Federal de Goiás
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Sistema de Bibliotecas - Biblioteca Central
Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Economia
Campus Samambaia - Caixa Postal 411 74001-970 Goiânia-GO
Fone (62) 3521-1183. Fax (62) 3521-1396

**TERMO DE CIÊNCIA E DE AUTORIZAÇÃO PARA DISPONIBILIZAR AS MONOGRAFIAS
ELETRÔNICAS NO REPOSITÓRIO INSTITUCIONAL DE MONOGRAFIAS DA UFG - RIUFG**

1. Identificação do material bibliográfico monografia:

Graduação Especialização

2. Identificação do Trabalho de Conclusão de Curso

Autor (a):	Maira Jessika Fernandes Silva
E-mail:	maira.ufg@gmail.com
Seu e-mail pode ser disponibilizado na página?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Título:	A percepção do microempreendedor individual no Estado de Goiás sobre o ponto de vista econômico-financeiro
Palavras-chave:	microempreendedor individual; formalização; benefícios econômico-financeiros.
Título em outra língua:	
Palavras-chave em outra língua:	
Data defesa: (dd/mm/aaaa)	16/07/2013
Graduação/Curso Especialização:	Ciências Contábeis
Orientador (a):	Dr. Moisés Ferreira da Cunha

DECLARAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO NÃO-EXCLUSIVA

O referido autor:

a) Declara que o documento em questão é seu trabalho original, e que detém prerrogativa de conceder os direitos contidos nesta licença. Declara também que a entrega do documento não infringe, tanto quanto lhe é possível saber, os direitos de qualquer outra pessoa ou entidade.

b) Se o documento em questão contém material do qual não detém os direitos de autor, declara que obteve autorização do detentor dos direitos de autor para conceder à Universidade Federal de Goiás os direitos requeridos por esta licença, e que esse material cujos direitos são de terceiros está claramente identificado e reconhecido no texto ou conteúdo do documento em questão.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de titular dos direitos do autor do conteúdo supracitado, autorizo a Biblioteca Central da Universidade Federal de Goiás a disponibilizar a obra, gratuitamente, por meio do Repositório Institucional de Monografias da UFG (RIUFG), sem ressarcimento dos direitos autorais, de acordo com a Lei nº 9610/98, o documento conforme permissões assinaladas abaixo, para fins de leitura, impressão e/ou *download*, a título de divulgação da produção científica brasileira, a partir desta data, sob as seguintes condições:

Permitir uso comercial de sua obra? () Sim (X) Não

Permitir modificações em sua obra?

() Sim

() Sim, contando que outros compartilhem pela mesma licença .

(X) Não

A obra continua protegida por Direito Autoral e/ou por outras leis aplicáveis. Qualquer uso da obra que não o autorizado sob esta licença ou pela legislação autoral é proibido.

Local e data

Goiânia, 24 de julho de 2013

Maira Jessika Fernandes Silva

Assinatura do Autor e/ou Detentor dos Direitos Autorais

Prof. Dr. Edward Madureira Brasil
Reitor da Universidade Federal de Goiás

Prof.^a Dra. Sandramara Matias Chaves
Pró-Reitora de Graduação

Prof.^a Dra. Divina das Dores de Paula Cardoso
Pró-Reitora de pesquisa e pós-graduação

Prof.^a Dra. Maria do Amparo Albuquerque Aguiar
Diretora da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas.

Prof. Dr. Moisés Ferreira da Cunha
Coordenador do Curso de Ciências Contábeis

Maira Jessika Fernandes Silva

A PERCEPÇÃO DO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL NO ESTADO DE
GOIÁS APÓS A FORMALIZAÇÃO DA EMPRESA SOBRE O PONTO DE VISTA
ECONÔMICO-FINANCEIRO

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado
como exigência parcial para obtenção do
Título de Bacharel em Ciências Contábeis pela
Faculdade de Administração, Ciências
Contábeis e Ciências Econômicas da
Universidade Federal de Goiás (FACE/UFG).

Orientador:
Prof. Dr. Moisés Ferreira da Cunha

Área:
Contabilidade de micro e pequenas empresas

Linha de pesquisa:
Contabilidade e tomada de decisão

Goiânia (GO)
2013

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
GPT/BC/UFG

S586p Silva, Maira Jéssika Fernandes.
A percepção do microempreendedor individual no estado de Goiás sobre o ponto de vista econômico-financeiro [manuscrito] / Maira Jéssika Fernandes Silva. - 2013.
48 f. : il., tabs.

Orientador: Prof. Dr. Moisés Ferreira da Cunha.
Monografia (Graduação) – Universidade Federal de Goiás, Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas, 2013.
Bibliografia.
Inclui listas de abreviaturas, siglas, tabelas e figuras.
Apêndice.


1. Microempreendedor individual – Formalização – Goiás (Estado). 2. Microempreendedor – Benefícios econômico-financeiros. I. Título.

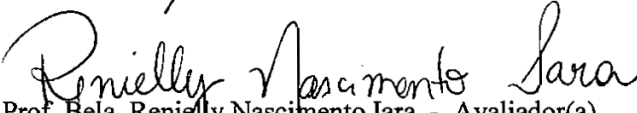
CDU: 334.012.65

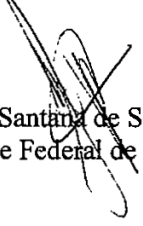
Maira Jessika Fernandes Silva

A percepção do microempreendedor individual no Estado de Goiás após a formalização da empresa sobre o ponto de vista econômico-financeiro

Trabalho de Conclusão de Curso (monografia) submetido e defendido publicamente na Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas (Face) da Universidade Federal de Goiás (UFG) como parte dos requisitos necessários à obtenção do título de Bacharel em Ciências Contábeis, aprovado pela seguinte Comissão Examinadora:


Prof. Dr. Moisés Ferreira da Cunha - Orientador(a)
Universidade Federal de Goiás (UFG)


Prof. Bela. Renielly Nascimento Iara - Avaliador(a)
Universidade Federal de Goiás (UFG)


Prof. Me. Emerson Santana de Souza - Avaliador(a)
Universidade Federal de Goiás (UFG)

Goiânia (GO), 16 de julho de 2013.

À minha mãe e à minha irmã Malu
pelo apoio em todos os momentos,
sem vocês eu não conseguiria.

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a Deus, em quem tenho fé, por me dar forças até quando eu não imaginava mais ter, por estar ao meu lado quando eu não merecia. Sei que o Senhor me reserva muitas coisas boas, eu creio! E em especial a minha mãe, por me criar, me ensinar os melhores valores, acreditar em mim, estar comigo, pelas noites mal dormidas, pelas esperas todas as noites no frio e no escuro, essa vitória é pra você, eu te amo muito! Agradeço também, a minha irmã Malu, minha companheira, tão nova e tão sábia, a amo muito! E claro, à minha avó Maria, sempre tão feliz por eu estar na faculdade. Devo tudo a vocês!

Vinicius, obrigada pelo amor e companheirismo, por todos os momentos vividos, não sei o que Deus nos reserva, mas sou grata pelo aprendizado e por tê-lo em minha vida, te amo!

Faço um agradecimento especial à minha amiga, minha best e mais que irmã Marcela Carvalho: muito, muito, muito obrigada, nem todas as palavras do mundo são o suficiente para te agradecer pela amizade, companheirismo, e por estar comigo nos melhores e piores momentos da minha vida. Naquelas noites em que tudo parecia ser insuportável, eu estive feliz porque você estava comigo! Eu te amo demais, você é o anjo que Deus colocou na minha vida!

As minhas amigas Franciely e Rossana, agradeço pelo companheirismo e a amizade incondicional, apesar de não se conhecerem, vocês são as pessoas que mais acreditam em mim, me incentivam e torcem. São as que brilham os olhos a cada conquista, sou muito feliz por tê-las em minha vida. As amo muito!

Ana Paula Xavier, eu não tenho palavras pra agradecê-la, sua amizade é muito importante pra mim, esses anos juntas me fizeram ver o quanto você é essencial na minha vida, minha flor muito, muito obrigada! Esses últimos meses passamos por dias difíceis, mas Deus esteve do nosso lado, e graças a Ele, tudo deu certo, amo você! Jéssica Vitoria muito obrigada por toda a ajuda, desde o início, pelo incentivo, os “puxões-de-orelha”, os conselhos, a amizade e por ser tão determinada, esforçada, quando eu crescer quero ser como você! Agradeço também a Kadny, foi uma honra passar mais tempo com você, fazer parte da sua vida, minha revisora de português, obrigada por toda a ajuda e por alegrar meus dias! Ana Flávia você é um amor de pessoa, obrigada pela amizade, a humildade, alegria e, claro pelos cafés-da-manhã sempre tão divertidos.

À todos os meus colegas de classe que sempre me ajudaram de uma ou outra maneira, em especial ao meus “caroneiros” Felipe Borges, Samantha, Paulo Alexandre, Gabriel Felipe e Sillas. Meus dias se tornaram menos cansativos, graças a vocês! Muito Obrigada!

Agradeço ao SEBRAE pelo apoio e disposição em colaborar para este trabalho, em especial aos meus queridos, Israel Witicovski e Maria Helena Araújo. Agradeço também a Renata do Val e ao Edgar Candido Martins pela ajuda com os questionários. Muito obrigada, também, a todos do Projeto Celg, em especial, Mac Daves, Ílirio, Carlos, Ednei, Karol, Luiz, Ana Flavia, Maria Gorete, Manuela, Juliana, e Cíntia, foi muito bom trabalhar com vocês.

Agradeço a todos os meus Mestres da Universidade Federal de Goiás, todos contribuíram muito para a profissional que estou me tornando. Muito obrigada à professora Camila e ao professor Cláudio pela disposição em me ajudar e ao professor Ednilto pelo incentivo.

Por fim agradeço ao meu orientador Moisés Ferreira da Cunha, você foi como um pai pra mim, obrigada pelo apoio, ajuda, incentivo, por aceitar me orientar e por me mostrar como o conhecimento pode transformar a vida das pessoas. Você é meu espelho, o exemplo do tipo de profissional que quero ser! É uma honra ter te conhecido e trabalhado com você! Muito obrigada!

*“Mas pra quem tem pensamento forte,
o impossível é só questão de opinião”*

Alexandre Magno Abrão

RESUMO

A Lei Complementar nº 128/2008 instituiu a figura do microempreendedor individual (MEI) com a intenção de reduzir a enorme informalidade existente no Brasil. Ela abrange quase quinhentas atividades e contempla aqueles empresários que faturam até sessenta mil reais por ano. No Estado de Goiás já são mais de cem mil formalizações. O objetivo desta pesquisa foi identificar se os microempreendedores individuais do Estado de Goiás perceberam benefícios econômico-financeiros em função da formalização de seus negócios. A amostra foi composta por 109 microempreendedores individuais, estes responderam um questionário aplicado nos meses de março a maio de 2013, no Balcão de atendimento do SEBRAE Goiás. Para análise dos dados foram utilizadas a Análise de Correspondência (ANACOR) e a Análise de Homogeneidade (HOMALS) que estudam a relação de interdependência entre variáveis qualitativas. Através dos dados obtidos chegou-se a conclusão que os microempreendedores individuais do Estado de Goiás percebem melhoras em seus indicadores econômico-financeiros após a formalização.

Palavras-chave: microempreendedor individual; formalização; benefícios econômico-financeiros.

ABSTRACT

The Complementary Law 128/2008 established the figure of individual microentrepreneur (MEI), with the intention of reduce the large informalisation that exists in Brazil. It covers almost fifty hundred activities, and contemplates those among the businessmen who gaine of up sixty thousand reais per year. In the State of Goiás there are more than one hundred thousand formalizations. The goal of this study was identify whether the individual microentrepreneurs, of the State of Goiás, realized the economic and financial benefits depending on his business formalization. The sample comprised 109 individual microentrepreneurs, those answered a modified questionnaire, applied in March and May 2013, at the SEBRAE Goiaz Guest Service Counter. For analyzing data were used Correspondence Analysis (ANACOR) and Homogeneity Analyzis (HOMALS) that study the interdependence relation among qualitative variables. The conclusion was reached that the individual microentrepreneurs of the State of Goiás perceive improvements in their economic and financial indicators, after the formalization.

Key-words: individual microentrepreneur; formalization; economic and financial benefits.

SUMÁRIO

RESUMO	7
ABSTRACT	8
LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS	10
LISTA DE TABELAS.....	11
LISTA DE FIGURAS	12
1. INTRODUÇÃO	13
1.1 Contextualização do Problema	13
1.2 Hipótese	15
1.3 Objetivos.....	16
1.3.1 Objetivo Geral	16
1.3.2 Objetivos Específicos	16
1.4 Justificativa.....	16
2. REVISÃO BIBLIOGRÁFICA	17
2.1 O Microempreendedor Individual e a Formalização	17
2.2 Benefícios Econômico-Financeiros	21
3. MÉTODO DE PESQUISA	24
3.1 Amostra	24
3.2 Técnica de coleta de dados	24
3.3 Análise dos dados	25
4. TESTE DA HIPÓTESE.....	27
4.1 Análise descritiva de frequência.....	27
4.2 Teste Qui-Quadrado	31
4.3 Análise de Correspondência (ANACOR)	32
4.4 Análise de Homogeneidade (HOMALS)	37
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	41
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	43
APÊNDICE	46

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas
ANACOR	Análise de Correspondência
CNPJ	Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica
CPF	Cadastro da Pessoa Física
DAS	Documento de Arrecadação do Simples Nacional
FGTS	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
GFIP	Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social
HOMALS	Análise de Homogeneidade
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ICMS	Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social
ISS	Imposto sobre Serviços
MEI	Microempreendedor Individual
MPE	Micro e Pequenas Empresas
PNAD	Pesquisa Nacional por amostra de Domicílios
REDESIM	Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas
SEBRAE	Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas

LISTA DE TABELAS

Tabela 1- Perfil e Segmentação do MEI	27
Tabela 2- Motivações do MEI	29
Tabela 3- Percepções econômico-financeiras do MEI	30
Tabela 4- Teste Qui-quadrado das variáveis utilizadas.....	32

LISTA DE FIGURAS

Figura 1- Mapa Perceptual: Ocupação anterior e investimento.....	33
Figura 2- Mapa Perceptual: Faturamento e prazo do cliente.....	34
Figura 3- Mapa Perceptual: Faturamento e perspectiva.....	34
Figura 4- Mapa Perceptual: Acesso a crédito e taxa de juros.....	35
Figura 5- Mapa Perceptual: Investimento e retorno.....	36
Figura 6- Mapa Perceptual: Despesas e retorno.....	36
Figura 7- Mapa Perceptual: Faturamento e vendas.....	37
Figura 8- Mapa Perceptual: Prazos e Preço.....	38
Figura 9- Mapa Perceptual: Controle financeiro, lucro e retorno.....	39
Figura 10- Mapa Perceptual: Diversas variáveis.....	40

1. INTRODUÇÃO

1.1. Contextualização do Problema

De acordo com a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios do IBGE (PNAD/2009), o Brasil tinha cerca de 13 milhões de empreendedores na informalidade. Estes, conforme Souza (2010) sentiram a necessidade de gerar renda para suas famílias, ou até mesmo buscar no trabalho informal a independência, ao atuarem por conta própria.

Os empreendedores informais incluem vendedores ambulantes, sacoleiras, pipoqueiros, artesãos, motoboys, cabeleireiras, eletricitas, engraxates, entre outros. Schneider (1986) frisa a existência de uma sobrecarga tributária como um dos principais fatores que os levaram a procurar a informalidade. Corroborando com o autor, o Boletim de Economia Informal Urbana do SEBRAE (2005), mostra que o empresário somente é motivado a formalizar seu negócio se os custos da regularização forem garantidos pela atividade.

O SEBRAE (2005) ainda explica as desvantagens decorrentes da informalidade, em especial “[...] a exclusão de mercados que exigem provas de regularidade fiscal [...]”. Por exemplo, as vendas com notas fiscais, licitações, exportações e a obtenção de empréstimos. Portanto, ser informal representa, para o microempresário, estar à margem de mercados que poderiam melhorar sua renda e, conseqüentemente, expandir seu negócio.

No ano de 2006 foram adotadas medidas pelo Governo Federal para aumentar a formalidade na economia do país. Uma delas foi a criação do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, através da Lei Complementar nº 123/ 2006. Tal dispositivo legal tem o intuito de estabelecer normas relativas ao tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas.

O referido tratamento já estava previsto pela Constituição Federal de 1988:

Art. 179. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios dispensarão às microempresas e às empresas de pequeno porte, assim definidas em lei, tratamento jurídico diferenciado, visando a incentivá-las pela simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias, ou pela eliminação ou redução destas por meio de lei.

Com a Lei Complementar nº 123/06, o governo criou mecanismos para a unificação da arrecadação dos tributos e contribuições relacionados as microempresas e empresas de

pequeno porte. Porém, o pagamento de tais obrigações ainda implicaria em gastos que estavam fora da capacidade de alguns empresários, especialmente os de baixo faturamento.

Em 2008 foi aprovada a Lei Complementar nº 128/08, que passou a vigorar em 1º de julho de 2009. Esta lei instituiu a figura do Microempreendedor Individual, inicialmente com o teto de faturamento anual de R\$36 mil e atualmente R\$60 mil, já o teto de faturamento das microempresas é de R\$ 360 mil, e das pequenas empresas, de R\$ 3,6 milhões.

Este regulamento ampliou os benefícios da Lei Complementar 123/06 permitindo a formalização de trabalhadores por conta própria e abrangendo quase quinhentas atividades. Dentre elas incluem-se artesãos, motoboys, engraxates, esteticistas, manicures, fotógrafos, humoristas e outras diversas profissões.

Entre os benefícios proporcionados pela lei, possuem carga tributária menor. Para a indústria e o comércio, a contribuição é de R\$ 33,90 (5% sobre o salário mínimo vigente de R\$ 678,00 reais) para a Previdência Social, mais R\$ 1,00 do ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadoria e Serviços) para o Estado. O prestador de serviço paga os R\$ 33,90 mais R\$ 5,00 do ISS (Imposto sobre Serviços) para o Município. Deste modo, o custo máximo de formalização para quem realiza atividade mista é de R\$ 39,90 por mês (Portal do Empreendedor, 2012).

No terreno trabalhista, o Empreendedor Individual pode registrar até um empregado, que receba o salário mínimo ou o piso da categoria. Os encargos patronais relacionados à formalização deste empregado são de 3%, referente à Previdência Social e 8% de Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS). Já o empregado contribui com no mínimo 8% do seu salário para a Previdência Social. (SEBRAE, 2012).

Além disso, ao se formalizar, o Empreendedor obterá o seu registro no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ). Com isso poderá ter crédito facilitado junto às Instituições Financeiras Estatais com taxas de juros subsidiadas, emitir nota fiscal na venda para empresas, governo e pessoas físicas; além de se beneficiar com a cobertura do plano de Previdência Social com direito a auxílio doença, maternidade e aposentadoria.

Portanto, a formalização possibilita aos trabalhadores por conta própria usufruírem de benefícios que antes eram inacessíveis devido à informalidade e recolherem tributos com valores baixos. Neste sentido, Fagundes (2011) afirma:

O principal objetivo da criação do Empreendedor Individual é a inclusão social, ou seja, proporcionar o reconhecimento de cidadania e oferecer cobertura previdenciária. Paralelamente, busca-se a redução da enorme informalidade observada, e com isso, melhorar o ambiente de negócios no Brasil.

Segundo dados do Portal do Empreendedor, criado para facilitar o registro dos Microempreendedores Individuais, registrou-se no Brasil, até o início 2013, quase três milhões de microempreendedores individuais. Em Goiás, são mais de cem mil, sendo mais de trinta por cento destes, na grande Goiânia.

Em relação à contabilidade do microempreendedor, este está dispensado da escrituração dos livros Diário, Razão e Caixa. Porém, isto não o impede de, por conta própria, desenvolver controles para sua atividade, a fim de melhorar seu desempenho econômico-financeiro. No entanto, a lei exige o registro mensal de suas receitas e a guarda das notas fiscais de compras e serviços.

Todas as facilidades proporcionadas pela lei incentivaram muitos microempresários a saírem da informalidade, e os resultados são percebidos por eles em pouco tempo de formalização. Isto está exposto no Perfil do Microempreendedor Individual de 2012, divulgado pelo SEBRAE, revelando que 55% dos empreendedores com negócio, antes da formalização, declararam aumento no faturamento da empresa, após o registro. Da mesma forma, os investimentos na atividade foram maiores para 54% dos entrevistados. Bem como 52% passaram a ter maior controle financeiro, representando melhoria de gestão, e 26% dos empreendedores que saíram da informalidade ampliaram suas vendas para outras empresas.

Esse estudo realizado pelo SEBRAE, em nível Nacional, motivou a realização desta pesquisa no Estado de Goiás, a fim de complementá-lo com informações acerca da percepção do desempenho econômico-financeiro do MEI após sua formalização. Por meio desta pesquisa, buscou-se identificar a percepção do Microempreendedor Individual do Estado de Goiás, em relação à existência ou não de mudanças em seus indicadores econômico-financeiros. Tais como: lucro, despesas, retorno, controle financeiro do negócio, acesso a crédito, taxa de juros de captação de recursos de terceiros, prazo para recebimento de clientes e preço/ prazo para pagamento de fornecedores.

Portanto, a questão-problema é: Qual a percepção do Microempreendedor Individual no Estado de Goiás após a formalização da empresa sobre o ponto de vista econômico-financeiro?

1.2 Hipótese

H: Há percepção de melhora dos indicadores econômico-financeiros por parte dos microempreendedores individuais no Estado de Goiás após a sua formalização.

1.3 Objetivos

1.3.1 Objetivo Geral

O objetivo geral da pesquisa é identificar qual a percepção do MEI no Estado de Goiás em relação às possíveis alterações nos seus indicadores econômico-financeiros após sua formalização.

1.3.2 Objetivos Específicos

Para atingir o objetivo geral foram traçados os seguintes objetivos específicos:

- Identificar o perfil e o segmento de atuação do microempreendedor individual no Estado de Goiás;
- Relacionar os benefícios econômico-financeiros à formalização do negócio.

1.4 Justificativa

O SEBRAE estimou, em 2012, que o número de microempreendedores individuais dobraria em dois anos e superaria as micro e pequenas empresas (MPE). Isto mostra como os incentivos dados pelo Governo, através da Lei Complementar nº 128/2008, surtiram efeito no combate à informalidade. Dessa maneira, aqueles, antes marginalizados pela lei, tiveram a oportunidade de se formalizar.

Esse processo de formalização foi um avanço para os microempresários, porque reduziu a burocracia dos trâmites empresariais. No Brasil, espera-se que tal processo gere um aumento na arrecadação dos tributos, pois antes o MEI, como informal, não os recolhia.

No âmbito acadêmico, pesquisas abordam os resultados decorrentes da formalização do MEI. No Estado de Goiás, o estudo do tema se mostra importante ao se observar, em média, 30.000 (trinta mil) formalizações de 2010 a 2012, em cada ano (Portal do Empreendedor, 2013). Por isso, a realização deste estudo.

2. REVISÃO BIBLIOGRÁFICA

2.1 O Microempreendedor Individual e a formalização

As empresas nascem a partir do interesse de alguém que tem a visão empreendedora de investir em operações necessárias para vender os produtos e serviços escolhidos. Muitos começam pequenos e individuais, portanto há uma visão para lançar um novo empreendimento desempenhando o crescimento e sucesso esperado na carreira profissional (PADOVEZE, 2005). Mas, devido a alta carga tributária existente no país, muitas dessas empresas nascem e permanecem por anos na informalidade.

Há por parte do poder público interesse em orientar e mobilizar a formalização por todo o país. Para assim, evitar prejuízos decorrentes da falta de pagamento de impostos e contribuições, e estimular a economia (SEBRAE, 2012).

Por meio da Lei Complementar nº 128 de 19 de dezembro de 2008, o Governo estimulou a legalização de milhões de empreendedores informais para se tornarem Microempreendedores Individuais.

De acordo com o art. 966, da Lei nº. 10.406/02 do Código Civil considera-se empresário:

[...] quem exerce profissionalmente atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços.

Parágrafo único. Não se considera empresário quem exerce profissão intelectual, de natureza científica, literária ou artística, ainda com o concurso de auxiliares ou colaboradores, salvo se o exercício da profissão constituir elemento de empresa.

Conforme explicam Fernandes, Maciel e Sossai (2010) a organização da atividade é essencial para a configuração do empresário, mas o porte do estabelecimento não tem necessária relação com a complexidade da organização. O importante é ter sempre o necessário complexo de bens para o exercício da atividade empresarial.

Para ser empresário não é necessário que a pessoa possua bens materiais nem grande volume de receitas. E, foi isso que a instituição da figura do MEI possibilitou: a condição para aqueles excluídos por meio da informalidade de serem considerados empresários formalizados.

A Lei Complementar nº 128/08 define o Microempreendedor Individual como “o empresário individual a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002

(Código Civil), que tenha auferido receita bruta, no ano-calendário anterior, de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), optante pelo Simples Nacional”.

O MEI é a pessoa que trabalha por conta própria e que se legaliza como pequeno empresário. Conforme já mencionado, para ser um Microempreendedor Individual, é necessário faturar no máximo até R\$ 60.000,00 por ano e não ter participação em outra empresa como sócio ou titular.

A instituição do Microempreendedor é inovadora e permitiu a desburocratização da legislação de pequenos negócios e serviços e do pagamento de impostos e contribuições, resultando em vantagens de redução de custo e de obrigações acessórias. O MEI possibilitou que trabalhadores por conta própria com faturamento baixo tivessem acesso à formalização.

O processo de formalização do MEI é simplificado e facilitado, conforme previsto na Lei nº 11.598/07. O dispositivo estabelece normas gerais de simplificação e integração do processo de registro e legalização de empresários e pessoas jurídicas no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Esta lei instituiu a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM, conforme especificado:

Art. 2º Fica criada a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM, com a finalidade de propor ações e normas aos seus integrantes, cuja participação na sua composição será obrigatória para os órgãos federais e voluntária, por adesão mediante consórcio, para os órgãos, autoridades e entidades não federais com competências e atribuições vinculadas aos assuntos de interesse da Redesim.

Parágrafo único. A Redesim será administrada por um Comitê Gestor presidido pelo Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, e sua composição, estrutura e funcionamento serão definidos em regulamento.

Uma das ações implantadas pela REDESIM foi a criação do Portal do Empreendedor. É um site autoexplicativo que permite a execução online dos atos necessários a formalização do Microempreendedor Individual e fornece todas as informações a respeito deste.

Por meio do acesso ao site que está disponível desde 1º de julho de 2009 no endereço eletrônico www.portaldoempreendedor.gov.br, houve a desburocratização do registro e alteração para os empreendedores se formalizarem. Desse modo, agiliza-se os procedimentos, evitando a necessidade de se deslocar à Junta Comercial e a outros órgãos governamentais afins.

A formalização do Microempreendedor Individual é feita de forma gratuita no portal do empreendedor, no campo FORMALIZE-SE, o empresário informa o número do seu

Cadastro de pessoa física (CPF), título de eleitor e data de nascimento, após isso se abre a tela para identificação da atividade e o local utilizado para exercê-la.

Após o cadastramento, o CNPJ e o número de inscrição na Junta Comercial são obtidos imediatamente, não sendo necessário encaminhar nenhum documento (e nem sua cópia anexada) à Junta Comercial. Além disso, é concedido o Alvará de funcionamento provisório de 180 dias para atividades que não constituem risco alto. Se necessitar alterar algum dado, basta acessar o portal e atualizar.

Com a realização do cadastro, o MEI é equiparado à pessoa jurídica. E também desfruta dos benefícios previstos na Lei Complementar n° 128/08, com tratamento diferenciado previsto na Constituição Federal de 1988.

A partir deste momento com o CNPJ, disponibiliza-se a abertura de conta bancária e a emissão de notas fiscais. Por conseguinte, o Empreendedor poderá obter crédito junto aos bancos, especialmente os públicos como Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Banco do Nordeste.

Além disso, o MEI será enquadrado no Simples Nacional e ficará isento dos tributos federais (Imposto de Renda, PIS, Cofins, IPI e CSLL). Então, pagará apenas o valor fixo mensal de R\$ 34,90 (comércio ou indústria) ou R\$ 38,90 (prestação de serviços), que será destinado à Previdência Social e ao ICMS ou ao ISS. Essas quantias serão atualizadas anualmente, de acordo com o salário mínimo. Com essas contribuições, o Microempreendedor Individual poderá ter acesso a benefícios como auxílio-maternidade, auxílio-doença, aposentadoria -com algum tempo de carência dependendo do benefício.

O pagamento desses valores é feito por meio do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS), que pode ser gerado por qualquer pessoa em qualquer computador conectado à internet. O pagamento deve ser feito na rede bancária e casas lotéricas, até o dia 20 de cada mês.

Todo mês, o MEI deve preencher o Relatório Mensal das Receitas que obteve no mês anterior. Deve anexar ao Relatório as notas fiscais de compras de produtos e de serviços, bem como as notas fiscais que emitir. E todo ano, deve declarar o valor do faturamento do ano anterior. A primeira declaração pode ser preenchida pelo Microempreendedor Individual ou pelo Contador optante pelo Simples, gratuitamente.

Caso o MEI se esqueça de fazer o pagamento na data certa, serão cobrados juros e multa. Esta será de 0,33% por dia de atraso e está limitado a 20%, e os juros serão calculados com base na taxa Selic, sendo que para o primeiro mês de atraso os juros serão de 1%. Após o

vencimento deve ser gerado novo DAS relativo ao mês em atraso, que já virá com os acréscimos dos juros e multa.

Há duas situações que podem ocorrer caso o MEI ultrapasse o limite anual de faturamento de R\$ 60.000,00:

- Faturamento foi maior que R\$ 60.000,00, porém não ultrapassou R\$ 72.000,00: o empreendimento passará a ser uma Microempresa. A partir daí, o pagamento dos impostos passará a ser de um percentual do faturamento por mês, que varia de 4% a 17,42%, dependendo do tipo de negócio e do montante do faturamento. O valor do excesso deverá ser acrescido ao faturamento do mês de Janeiro e os tributos serão pagos juntamente com o DAS referente àquele mês.
- Faturamento foi superior a R\$ 72.000,00: o enquadramento no Simples Nacional é retroativo e o recolhimento sobre o faturamento, conforme explicado na primeira situação passa a ser feito no mesmo ano em que ocorreu o excesso no faturamento, com acréscimos de juros e multa.

Se essas situações ocorrerem, e o Microempreendedor não relatar, estará sujeito a multa, conforme a Lei Complementar nº 128/08:

Art. 36-A. A falta de comunicação, quando obrigatória, do desenquadramento do microempreendedor individual da sistemática de recolhimento prevista no art. 18-A desta Lei Complementar nos prazos determinados em seu § 7º sujeitará o microempreendedor individual a multa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), insusceptível de redução.

A Lei Complementar nº128/08 permite ao MEI em seu art. 18C que: “[...] possua um único empregado que receba exclusivamente 1 (um) salário mínimo ou o piso salarial da categoria profissional”. Devem ser respeitados todos os direitos trabalhistas do empregado.

O Microempreendedor Individual deve preencher a Guia do FGTS e Informação à Previdência Social (GFIP), que é entregue até o dia 7 de cada mês, através de um sistema chamado Conectividade Social da Caixa Econômica Federal. Ao preencher e entregar a GFIP, ele deve depositar o FGTS, calculado à base de 8% sobre o salário do empregado. Além disso, deverá recolher 3% desse salário para a Previdência Social.

Com esse recolhimento, o MEI protege-se contra reclamações trabalhistas e o seu empregado tem direito a todos os benefícios previdenciários como: aposentadoria, seguro-desemprego, auxílio por acidente de trabalho, doença ou licença maternidade. Todas as contas

necessárias para esses cálculos são feitas automaticamente pelo sistema GFIP, que deve ser baixado da página da Receita Federal na internet, na parte de download de programas.

Em resumo, o custo total do empregado para o Microempreendedor Individual é de no mínimo 11% do respectivo salário, ou R\$ 74,58, se o empregado ganhar o salário mínimo. Deste percentual, 8% são referentes ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e 3% a Previdência Social. Do empregado é descontado, no mínimo, o percentual de 8% da Previdência Social.

Com os incentivos dados ao MEI e o fato de estar no mercado de forma legal, aumentam-se as chances de crescer e prosperar, e o que é apenas um pequeno negócio, poderá se tornar uma pequena, média e até grande empresa. Os grandes empresários não nasceram grandes, eles começaram pequenos e foram crescendo aos poucos, de modo sustentável (SEBRAE, 2012). Assim, é esperado que com esses incentivos o Microempreendedor Individual expanda sua atividade de modo sustentável e, em pouco tempo, torne-se uma microempresa ou pequena empresa.

2.2 Benefícios Econômico-Financeiros

Kardec et al. (2002) afirmam que as empresas devem ter um conjunto de indicadores com a finalidade de medir o resultado, conforme as metas propostas e com o prazo estabelecido. Segundo Helfert (2000), raramente uma situação exigirá apenas uma única medida ou indicador, visto que todos os índices estão, até certo ponto, limitados.

Logo, a maioria das análises econômico-financeiras deve usar uma combinação de medidas primárias e secundárias para ser eficiente. Assim, Matarazzo (2003) mostra que “a característica fundamental dos índices é fornecer visão ampla da situação econômica ou financeira da empresa”.

Deste modo, por meio de indicadores, os empresários podem verificar se os resultados esperados em sua empresa estão sendo alcançados. Matarazzo (1998) expõe que “os índices são divididos em índices que evidenciam aspectos da situação financeira e índices que evidenciam aspectos da situação econômica”.

Silva (2006) apresenta que os índices financeiros são relações entre contas ou grupos de contas das demonstrações financeiras, tendo por objetivo fornecer informações que não são fáceis de serem visualizadas de forma direta nas demonstrações financeiras. Afirma ainda que, os índices auxiliam na comparação da evolução histórica da empresa acompanhado ano a ano, permitindo comparações entre empresas de mesmo setor e no mesmo período de tempo. E,

por fim, permitem analisar as relações das partes das demonstrações financeiras. Deste modo, os índices financeiros representam a melhora e/ ou piora da organização expressos em forma monetária.

Rocha (2007) explica que os indicadores econômicos são os mais adequados para traduzir em termos tangíveis as conquistas da empresa. Devem refletir tanto as conquistas na perspectiva econômica, quanto na dos clientes, processos internos, crescimento e aprendizagem. Estes, em conjunto mostram o quanto foi ou não agregado de riqueza.

Os índices que evidenciam a situação financeira da empresa dividem-se em estrutura de capital e liquidez e medem, fundamentalmente, risco. Já os que permitem avaliar a situação econômica são os de rentabilidade e medem retorno sobre o investimento (MATARAZZO, 1998).

De acordo com Assaf Neto (2003), os índices de estrutura de capital mostram a forma pela qual os recursos de terceiros são usados pela empresa e sua participação relativa em relação ao capital próprio. São os índices que objetivam analisar a estrutura das fontes passivas de recursos da companhia. Matarazzo (2003) afirma que do ponto de vista extremamente financeiro, quanto maior a relação Capital de Terceiros/Capital Próprio menor a liberdade de decisões financeiras da empresa ou maior a dependência a esses terceiros.

Já os índices de liquidez demonstram a base da situação financeira da empresa, a fim de medir a sua capacidade de pagamento de curto e longo prazo. Matarazzo (1998) expõe que “são índices que, a partir do confronto dos Ativos Circulantes com as Dívidas, procuram medir quão sólida é a base financeira da empresa”.

Os índices de rentabilidade visam mensurar a proporção do lucro sobre algumas informações contábeis. Segundo Gitman (2004), os índices de rentabilidade podem ser representados pelo retorno do ativo total – *Return on Total Assets* (ROA) - e pelo retorno do capital próprio – *Return on Common Equity* (ROE). Estes indicam a eficácia do lucro líquido em detrimento do total do ativo e do patrimônio dos acionistas computado, respectivamente.

Os índices deste grupo mostram qual a rentabilidade dos capitais investidos, isto é, quanto rendeu os investimentos e, portanto, qual o grau de êxito econômico da empresa (MATARAZZO, 2007). Permitindo assim, analisar as taxas de retornos obtidas pela organização, sob diversos aspectos.

Passaia *et al.* (2003) frisam que ao se trabalhar com análise de rentabilidade, é importante que a verificação dos lucros esteja associada a valores que possam expressar o tamanho deste lucro dentro da atividade da empresa. Ou seja, “evidenciar o acréscimo

adicional resultante sobre cada unidade monetária investida que retorna em determinado período”.

O benefício econômico é geralmente atingido por intermédio da gestão eficaz de recursos e da implementação de processos aplicáveis para melhorar o valor e a saúde global da organização. O benefício financeiro é o resultado da melhoria da organização expressa em forma monetária, e obtido por práticas internas da organização efetivas quanto ao custo. (ABNT, 2008).

Os benefícios financeiros e econômicos que podem resultar da aplicação dos princípios da gestão incluem: maior lucratividade, maiores receitas, melhor desempenho orçamentário, redução de custos, melhor fluxo de caixa, maior retorno sobre o investimento, melhor competitividade, maior retenção e lealdade dos clientes, maior eficácia da tomada de decisão, uso otimizado dos recursos disponíveis, melhor desempenho organizacional, credibilidade e sustentabilidade, entre outros (ABNT, 2008).

A formalização pode trazer ao Microempreendedor individual benefícios econômico-financeiros, como por exemplo, o aumento do faturamento através da venda com nota fiscal e cartão de crédito, pela possibilidade de venda para outras empresas, órgãos públicos e pessoa física. Além disso, o MEI pode ter aumento em seu lucro, rentabilidade e retorno do investimento feito.

O Microempreendedor Individual, tendo acesso facilitado junto a bancos, pode utilizar-se do mesmo para melhorar e expandir a estrutura física de seu negócio, comprar mercadorias a vista a preços mais baixos e manter capital de giro. Ter um CNPJ pode possibilitar ao MEI, comprar de fornecedores por preços mais baixos e até conseguir um prazo maior para pagamento, reduzindo então os seus custos.

Caso o Microempreendedor consiga descontos e prazos maiores de pagamento junto aos fornecedores, pode repassar a preços menores aos seus clientes com prazos maiores. Isso gera a sua fidelização fazendo com que o negócio se torne conhecido pelas pessoas.

3. MÉTODO DE PESQUISA

A pesquisa, quanto à abordagem do problema, é caracterizada como qualitativa, ou seja, aquela que tem foco na descrição, compreensão e interpretação em vez de na quantificação, com o interesse na interpretação que os próprios participantes têm da situação sob o estudo (MARTINS; THEOPHILO, 2009).

3.1 Amostra

A amostra é composta pelos Microempreendedores Individuais que procuraram a Sede do SEBRAE Goiás na cidade de Goiânia para obter informações, ou fazer a declaração anual de rendimentos referentes à sua empresa. Do total destes, 114 se dispuseram a responder ao questionário, dos quais 109 questionários foram aproveitados e 5 descartados por estarem incompletos.

3.2 Técnica de Coleta de Dados

A coleta de dados foi feita por meio da técnica de levantamento (*survey*), ou seja, aquela diretamente feita com pessoas e busca identificar dados pessoais, comportamentais, ambientais e nível de informações, opiniões, atitudes, mensurações e expectativas (MARTINS; THEOPHILO, 2009).

O instrumento de coleta de dados foi um questionário estruturado composto por 9 perguntas do tipo fechada. O questionário é dividido em três dimensões: a primeira direcionada à identificação dos microempreendedores individuais, com informações sobre o empreendimento e sua formalização, a segunda focaliza as motivações e perspectiva futura do Microempreendedor acerca de sua empresa e a terceira refere-se às percepções econômico-financeiras após a formalização. O modelo do questionário encontra-se no Apêndice 1.

Primeiramente fez-se um pré-teste do questionário com 27 microempreendedores individuais, para identificar problemas de compreensão das questões. Verificou-se que não havia entre eles percepção da diferença de alguns dos conceitos abordados no questionário, como por exemplo, custo e despesa, rentabilidade e retorno. Além disso, a redação de algumas questões estava incompreensível para uns, assim o questionário foi adaptado para melhor atender as finalidades da pesquisa.

Aplicou-se o questionário pessoalmente e por meio de Consultores que prestam serviços ao SEBRAE Goiás. Foram abordados os MEI que buscaram informações nos Balcões de Atendimento do SEBRAE. O período de aplicação compreendeu os meses de Março a Maio de 2013.

3.3 Análise dos dados

Para análise dos dados utilizou-se a Análise de Correspondência (ANACOR) e a Análise de Homogeneidade (HOMALS). Estas técnicas investigam a relação de interdependência entre variáveis qualitativas. O que as difere é o fato da primeira estudar o comportamento de apenas duas variáveis, enquanto a segunda estuda diversas variáveis simultaneamente. (FAVERO *et al.*, 2009)

A ANACOR é uma técnica que exhibe as associações entre um conjunto de variáveis categóricas nominais em um mapa perceptual. Desta maneira, permite-se um exame visual de qualquer padrão ou estrutura nos dados (WHITLARK; SMITH, 2001, p. 22-27).

A ANACOR utiliza o teste Qui-quadrado (X^2) para padronizar os valores das frequências observadas e formar a base para a associação (FAVERO *et al.*, 2009). Para isso, utiliza-se a seguinte fórmula:

$$X^2 = \sum_{ij} \frac{(O_{ij} - E_{ij})^2}{E_{ij}}$$

Onde,

O_{ij} = número de observações reais em célula (i, j)

E_{ij} = número esperado de observações na célula (i, j)

A HOMALS serve para descrever dados qualitativos, particularmente quando se trata de questões que permitem múltiplas respostas. E quando se quer analisar correspondências entre mais de duas variáveis de forma conjunta e simultânea, sendo que cada variável pode possuir números diferentes de categorias (FAVERO *et al.*, 2009).

Para não rejeição da hipótese de pesquisa deve-se rejeitar o teste do Qui-quadrado (FAVERO *et al.*, 2009). A rejeição deste teste indica que as variáveis se comportam de forma semelhante, logo, as técnicas da ANACOR e da HOMALS podem ser aplicadas, a fim de se analisar a relação de interdependência entre as variáveis.

Os dados obtidos, por meio do questionário, foram tabulados no programa Excel. Posteriormente, utilizou-se como ferramenta o *software* PASW (*Predictive Analytics Software*), antigo SPSS, para realizar os testes.

Inicialmente, aplicou-se nos dados a análise descritiva de frequência, para apresentação das três dimensões do questionário com suas respectivas variáveis. Em seguida, realizou-se o teste Qui-quadrado com o intuito de identificar a existência de interdependência entre as variáveis. Por fim, foram aplicadas as técnicas ANACOR e HOMALS, somente com a terceira dimensão do questionário, ou seja, as variáveis das percepções econômico-financeiras do MEI.

4. TESTE DA HIPÓTESE

4.1 Análise descritiva de frequência

Os dados foram analisados de acordo com as três dimensões do questionário.

A primeira dimensão buscou identificar o perfil do microempreendedor individual, a segmentação e características da empresa.

Tabela 1 – Perfil e Segmentação do MEI.

		FREQUÊNCIA	%
SEXO	Feminino	48	44,0
	Masculino	61	56,0
IDADE	até 20 anos	2	1,8
	21-30	37	33,9
	31-40	34	31,2
	41-50	22	20,2
	Acima de 51 anos	14	12,8
ESCOLARIDADE	Sem educação formal	1	,9
	Fundamental Incompleto	25	22,9
	Fundamental Completo	13	11,9
	Médio	46	42,2
	Superior Incompleto	17	15,6
	Superior Completo	5	4,6
	Pós-graduação	2	1,8
OCUPAÇÃO	Desempregado	20	18,3
	Empregado sem carteira	6	5,5
	Empregado com carteira	33	30,3
	Já tinha o negócio formalizado	2	1,8
	Já tinha há 2 anos ou menos, informal	6	5,5
	Já tinha entre 2 anos e 5 anos, informal	13	11,9
	Já tinha há mais de 5 anos, informal	29	26,6
SETOR	Comércio	59	54,1
	Serviço	39	35,8
	Indústria	3	2,8
	Misto	8	7,3
LOCAL	casa	30	27,5
	ambulante	12	11,0
	estabelecimento comercial	35	32,1
	casa ou empresa do cliente	32	29,4
EMPREGADOS	nenhum	78	71,6
	um	25	22,9
	mais de um	6	5,5
	Total	109	100,0

Fonte: Elaboração Própria

Na tabela 1 observa-se que, dos 109 respondentes da pesquisa, 56% são do sexo masculino e 44% do sexo feminino. Dentre estes, 34% tem idade entre 21 e 30 anos, 31% possuem de 31 a 40 anos, 20% de 41 a 50 anos e 13% tem idade acima de 51 anos. Apenas 2% tem 20 anos de idade.

Ao analisar a escolaridade do MEI, 42,2% dos respondentes tem o ensino médio completo, 23% o ensino fundamental incompleto, 12% o ensino fundamental completo e 16% ensino superior incompleto.

Quanto a ocupação antes de se tornar um MEI, 30,3% estavam empregados com carteira, 26,6% já tinham o negócio há mais de 5 anos mas estavam na informalidade, 18,3% estavam desempregados e 12% já tinham o negócio entre 2 e 5 anos na informalidade. Percebe-se entre os que estavam empregados, uma motivação com o MEI para aproveitarem essa oportunidade e abrirem seu próprio negócio, e para aqueles que já possuíam negócio próprio, mas de maneira informal, nota-se motivações para a formalização.

No questionário, perguntou-se a atividade que o MEI exerce, porém, foram indicadas diversas atividades que não permitiu a análise de frequência. Assim, foram considerados para análise da segmentação apenas o setor, o qual predominou o comércio, sendo o segmento de 54,1% dos respondentes, seguido pelo setor de serviços com 35,8%. A atividade mista é exercida por 7,3% dos respondentes. A indústria corresponde a apenas 3%.

Na pergunta sobre o local em que o MEI opera o seu negócio, 32,1% disseram que são em estabelecimento comercial, 27,5% em casa e 29,4% na empresa ou casa do cliente.

As respostas da pergunta sobre o número de empregados do MEI mostraram que: 71,6% não possuem empregados, 22,9% possuem um empregado e 5,5% possuem mais de um empregado. Os que possuem mais de um empregado não podem ser enquadrados como MEI, pois, só é permitido ao MEI ter um empregado, os respondentes que possuem mais de um empregado podem não ter informações sobre a formalização do MEI.

A segunda dimensão do questionário buscou identificar as motivações do MEI quanto à formalização e sua perspectiva futura.

Tabela 2 – Motivações do MEI.

		FREQUENCIA	%
BENEFÍCIOS	INSS	82	38,5
	emitir nota fiscal	38	17,8
	ter empresa formal	37	17,4
	venda a prazo com cartão	26	12,2
	crescer mais como empresa	16	7,5
	baixa burocracia	9	4,2
	redução dos impostos	3	1,4
	conseguir empréstimo	1	0,5
	vender para o governo	1	0,5
	Total	213	100%
VANTAGEM	baixa carga tributaria	45	41,3
	Dispensa de contabilidade	14	12,8
	Dispensa de obrigações acessórias	6	5,5
	Reconhecimento de pessoa jurídica	12	11
	Alvará com mais facilidade	13	11,9
	Simplicidade	13	11,9
	Juros reduzidos	6	5,5
	Total	109	100
PERSPECTIVA	SIM	73	67
	NÃO	36	33
	Total	109	100

Fonte: Elaboração própria.

Na pergunta sobre os benefícios motivadores para a formalização, era permitida a citação de até três benefícios. De 327 escolhas possíveis, os respondentes optaram por 213, pois, alguns escolheram apenas um benefício, outros dois e também houve a escolha de três benefícios. Observa-se na tabela 2, o benefício mais citado pelo MEI foi o INSS 38,5%, seguido pela possibilidade de emitir nota fiscal 17,8% e ter empresa formal 17,4%. A venda a prazo com cartão de crédito também é mencionada por 12,2% dos respondentes. Benefícios como vender para o governo (0,5%), conseguir empréstimo como empresa (0,5%), e redução dos impostos (1,4%) não foram muito citados como motivadores para a formalização.

Foi perguntada qual vantagem é mais relevante para quem é MEI em comparação a uma empresa não enquadrada no MEI, 41,3% apontaram a baixa carga tributária tendo o imposto recolhido de forma fixa, 12% simplicidade e isenção dos custos para formalização, 12% possuir alvará de funcionamento com mais facilidade, 12,8% dispensa de contabilidade, 11% ter reconhecimento de pessoa jurídica. Apenas 5% mencionaram acesso a juros reduzidos, o que indica que essa não tem sido uma vantagem disponibilizada ao MEI.

Quanto a perspectiva futura do MEI, de faturar ou não mais que 60 mil reais por ano, 67% da amostra responderam que sim, enquanto 33% responderam que não. Assim, há por parte dos MEI perspectiva de crescimento.

A terceira dimensão do questionário refere-se às percepções econômico-financeiras do MEI após a formalização. Foi perguntado o que, na percepção dele, aconteceu com alguns de

seus indicadores econômico-financeiros após a formalização de seus negócios tendo como respostas: aumentou, diminuiu, sem mudança ou não se aplica.

Tabela 3- Percepções econômico-financeiras do MEI.

	PERCEPÇÕES	FREQUÊNCIA	%
FATURAMENTO	aumentou	71	65,1
	sem mudança	37	33,9
	não se aplica	1	,9
INVESTIMENTO	aumentou	67	61,5
	sem mudança	40	36,7
	não se aplica	2	1,8
VENDAS PESSOA FÍSICA	aumentou	68	62,4
	sem mudança	39	35,8
	não se aplica	2	1,8
VENDAS PESSOA JURÍDICA	aumentou	31	28,4
	sem mudança	19	17,4
	não se aplica	59	54,1
VENDAS GOVERNO	aumentou	2	1,8
	sem mudança	15	13,8
	não se aplica	92	84,4
CONTROLE FINANCEIRO	aumentou	83	76,1
	diminuiu	1	,9
	sem mudança	21	19,3
	não se aplica	4	3,7
PREÇO FORNECEDOR	aumentou	15	13,8
	diminuiu	7	6,4
	sem mudança	80	73,4
	não se aplica	7	6,4
PRAZO FORNECEDOR	aumentou	41	37,6
	diminuiu	1	,9
	sem mudança	59	54,1
	não se aplica	8	7,3
PRAZO CLIENTES	aumentou	39	35,8
	diminuiu	4	3,7
	sem mudança	63	57,8
	não se aplica	3	2,8
ACESSO A CRÉDITO	aumentou	34	31,2
	sem mudança	67	61,5
	não se aplica	8	7,3
TAXA DE JUROS	aumentou	2	1,8
	diminuiu	32	29,4
	sem mudança	64	58,7
	não se aplica	11	10,1
LUCRO	aumentou	71	65,1
	sem mudança	37	33,9
	não se aplica	1	,9
DESPESAS	aumentou	83	76,1
	diminuiu	4	3,7
	sem mudança	22	20,2
RETORNO	aumentou	67	61,5
	diminuiu	3	2,8
	sem mudança	34	31,2
	não se aplica	5	4,6
Total		109	100,0

Fonte: Elaboração própria.

Observa-se, na tabela 3, que o faturamento aumentou para 65% dos respondentes enquanto que para 34% não houve mudança. O investimento no negócio aumentou para 62% dos respondentes e para 37% não houve mudança.

Com respeito às vendas, foram perguntados sobre as mesmas para pessoa física, jurídica e governo, 62,4% aumentaram as vendas para pessoa física. As vendas para pessoa jurídica não se aplicam para 54%, ou seja, não vendem para pessoa jurídica, porém, 28,4% aumentaram as vendas após a formalização. Nas vendas para o governo, 84,4% não se aplica (não vendem), e aumentaram apenas para 1,8% dos respondentes.

O controle financeiro aumentou para 76,1% dos MEI, assim, a formalização os incentivou a controlar as entradas e saídas de dinheiro.

O preço do fornecedor não teve mudança para 73,4%, também o prazo do fornecedor não teve mudança para 54%, mas aumentou para 38%. Consequentemente o prazo do cliente não teve mudança para 57,8% mas aumentou para 36%.

O acesso a crédito, uma das promessas da implantação do MEI, não teve mudança para 61,5%. Mas, aumentou para 31%. A taxa de juros para captação de empréstimos não teve mudança para 59% e diminuiu para 29%.

Quanto ao lucro, este teve aumento para 66% e não houve mudança para 33%. As despesas aumentaram para 76%, essa afirmação estava relacionada mais a percepção de aumento dos custos decorrentes da economia do que a um real aumento de despesas.

Já o retorno, este foi explicitado por meio de um exemplo, e 62% afirmaram ter tido aumento no retorno sobre o investimento. Portanto, de modo geral, a formalização trouxe benefícios econômico-financeiros na percepção do MEI no Estado de Goiás.

4.2 Teste Qui-quadrado

O Teste Qui-quadrado foi feito ao nível de significância de 5% e permitiu rejeitar a hipótese nula de que não existe associação entre as variáveis. Na tabela 4, encontram-se as relações utilizadas na Análise de correspondência (ANACOR) e na Análise de Homogeneidade (HOMALS), e os valores de significância encontrados.

Tabela 4- Teste Qui-quadrado das variáveis utilizadas.

	Relações utilizadas	Significância	Hipótese
ANACOR	Ocupação * investimento	,015	rejeita
	Faturamento * perspectiva	,000	rejeita
	Faturamento * prazo do cliente	,002	rejeita
	Acesso a crédito * Taxa de Juros	,000	rejeita
	Investimento * retorno	,000	rejeita
	Retorno * Despesas	,039	rejeita
HOMALS	Faturamento * Vendas Pessoa Física	,000	rejeita
	Faturamento * Vendas Pessoa Jurídica	,001	rejeita
	Faturamento * Vendas Governo	,030	rejeita
	Prazo Fornecedor * Preço Fornecedor	,000	rejeita
	Prazo Fornecedor * Prazo Clientes	,000	rejeita
	Controle Financeiro * lucro	,000	rejeita
Controle Financeiro * retorno	,000	rejeita	

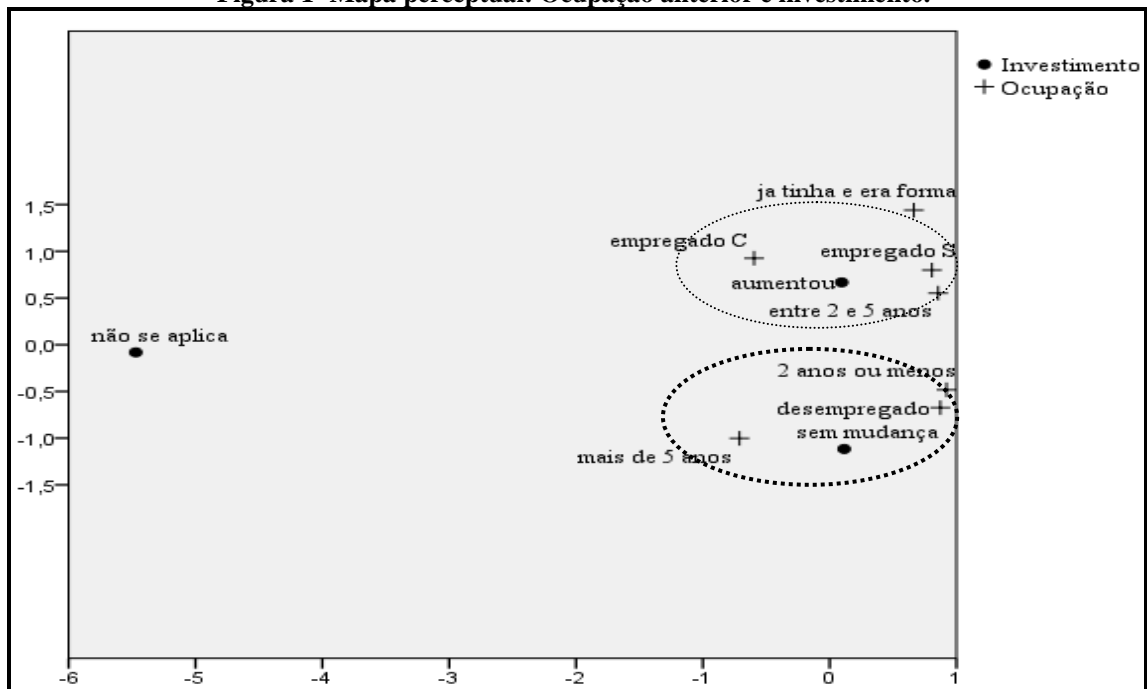
Fonte: Elaboração própria.

Quando os valores de significância são menores que 0,05 a hipótese é rejeitada, pois indica que as variáveis se comportam de forma semelhante. Logo, é possível utilizar a Análise de Correspondência (ANACOR) e a Análise de Homogeneidade (HOMALS) no estudo.

4.3 Análise de Correspondência (ANACOR)

As relações utilizadas na ANACOR podem ser vistas nos mapas perceptuais das figuras 1 a 6. A figura 1, relaciona a ocupação que o microempreendedor individual (MEI) tinha antes de se formalizar com os investimentos no negócio após a formalização.

Figura 1- Mapa perceptual: Ocupação anterior e investimento.



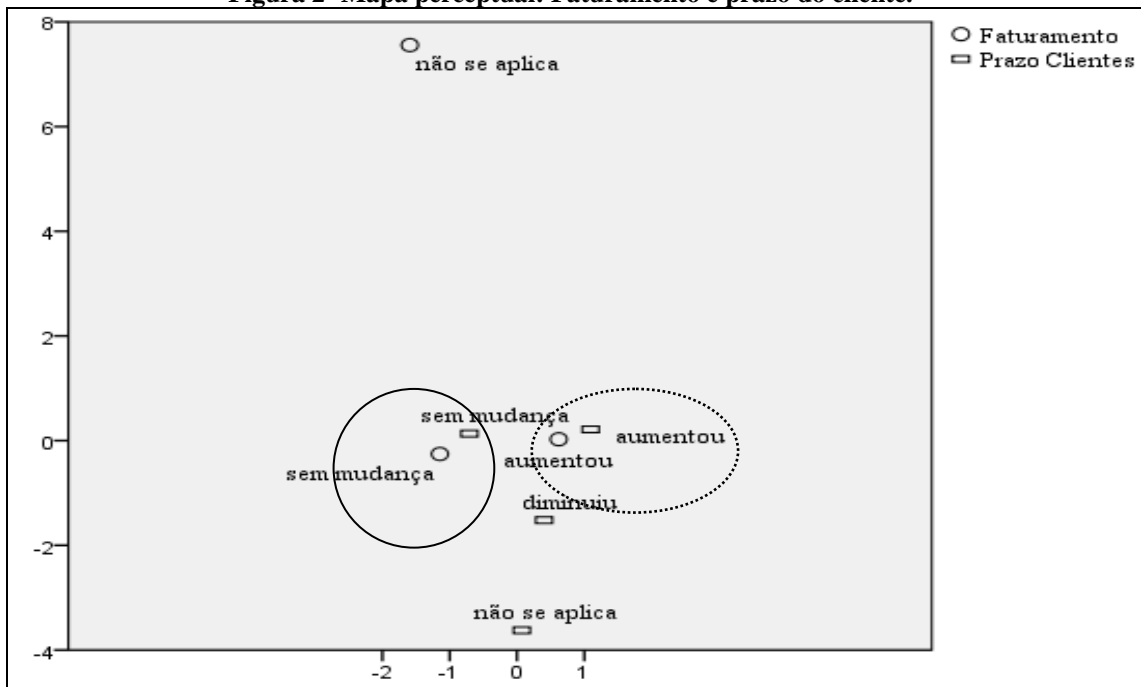
Fonte: Elaboração própria.

Legenda: Empregado C- empregado com carteira; Empregado S – empregado sem carteira.

A partir da figura 1, é possível averiguar que o MEI com as ocupações anteriores: desempregado, negócio com 2 anos ou menos e negócio há mais de 5 anos, não perceberam mudança nos investimentos do negócio. O MEI com as ocupações anteriores: empregado com e sem carteira e negócio entre 2 e 5 anos, perceberam aumento no investimento do negócio, após a formalização.

Nas figuras 2 e 3 relacionou-se o faturamento do MEI com o prazo dado ao cliente (figura 2) e com a perspectiva futura (figura 3):

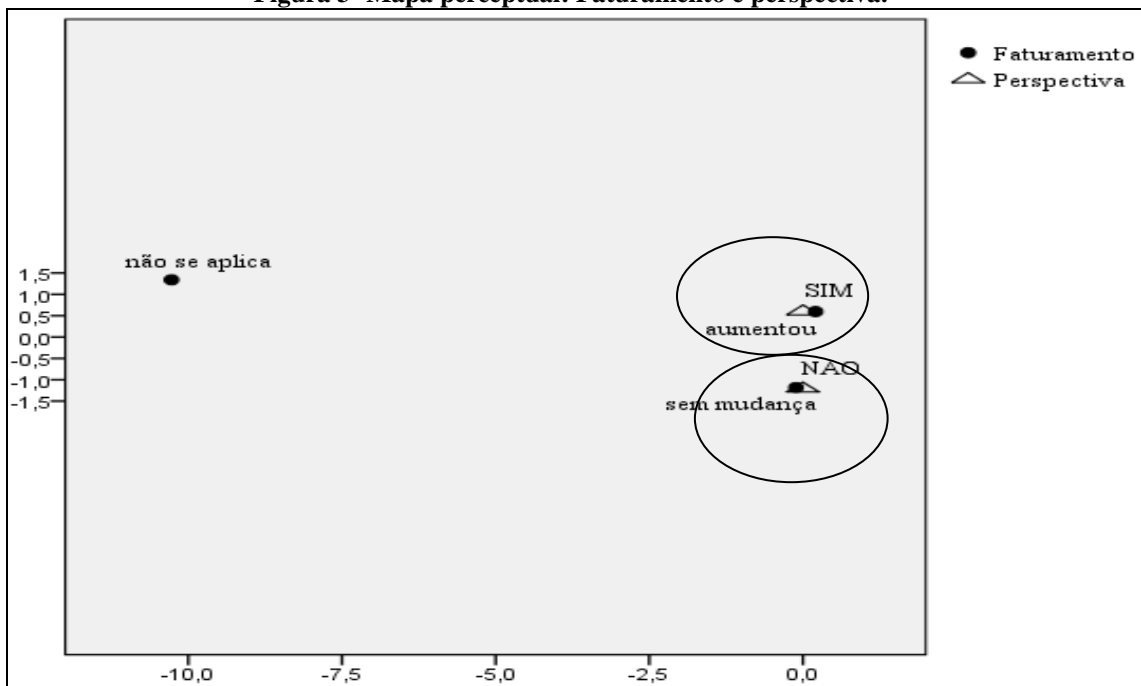
Figura 2- Mapa perceptual: Faturamento e prazo do cliente.



Fonte: Elaboração própria.

Através da análise do mapa perceptual da figura 2, nota-se relação entre o aumento no faturamento do MEI com o aumento no prazo dado ao cliente. Quando não ocorreu mudança no prazo do cliente não houve percepção de mudança no faturamento.

Figura 3- Mapa perceptual: Faturamento e perspectiva.



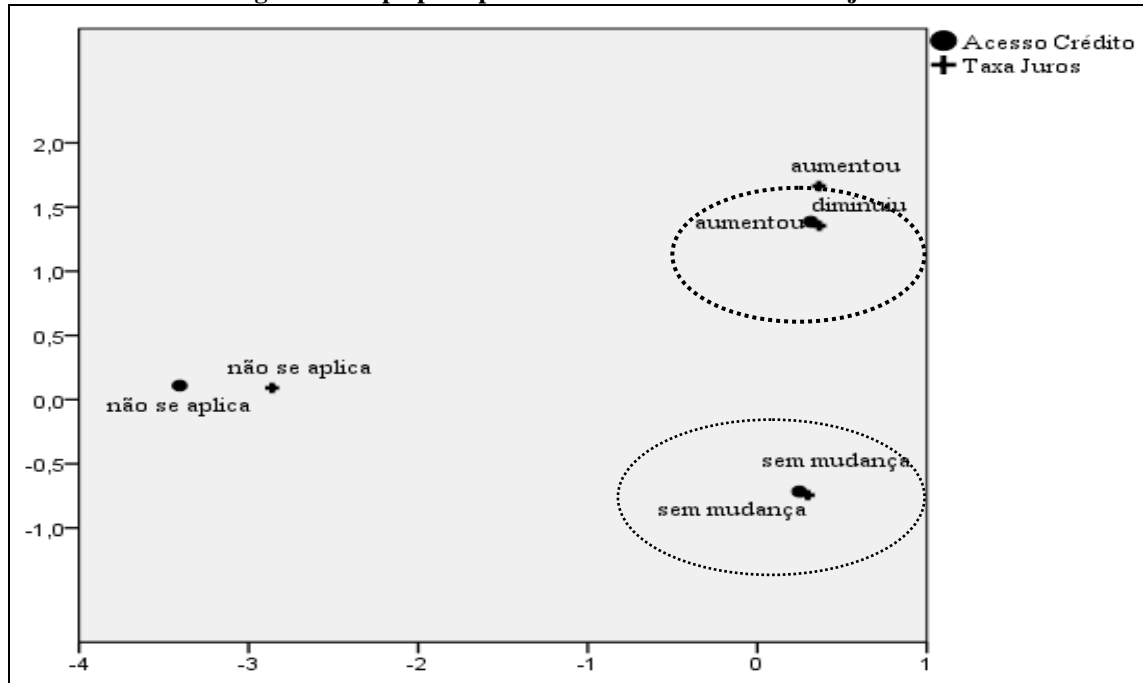
Fonte: Elaboração própria.

Por meio da figura 3 pode-se inferir a relação de interdependência entre as variáveis, pois, o MEI com percepção de aumento no faturamento, após a formalização, possui a

perspectiva de faturar mais que R\$60.000,00 ao ano. Similarmente, os que não perceberam mudança no faturamento, revelaram não ter perspectivas de faturar mais.

O mapa perceptual da figura 4 relaciona a percepção de acesso a crédito com a taxa de juros de captação de empréstimos.

Figura 4- Mapa perceptual: Acesso a crédito e taxa de juros.

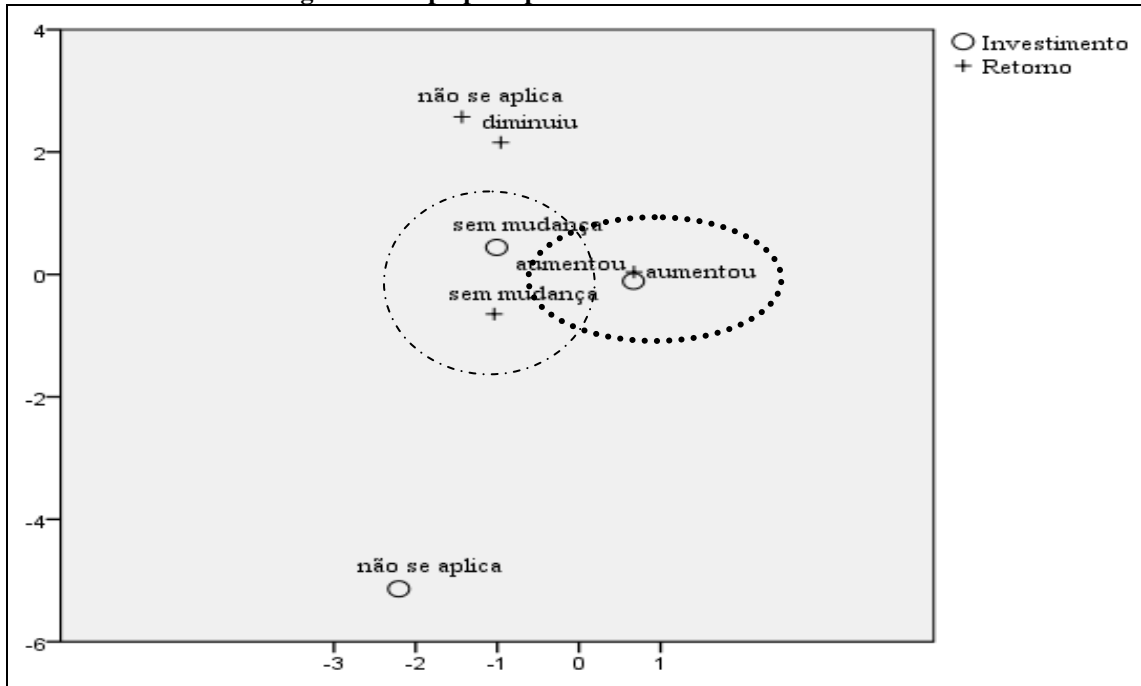


Fonte: Elaboração própria.

Observa-se na figura 4, a relação entre o aumento ao acesso a crédito e a diminuição da taxa de juros, diretamente relacionados. Assim, na percepção do MEI, houve benefício, pois, conseguiu acesso a crédito a uma menor taxa de juros. Quando não há percepção de mudança na taxa de juros para captação de empréstimos, não há mudança no acesso ao crédito.

A outra relação, conforme a figura 5, se refere a investimento e retorno.

Figura 5- Mapa perceptual: Investimento e retorno.

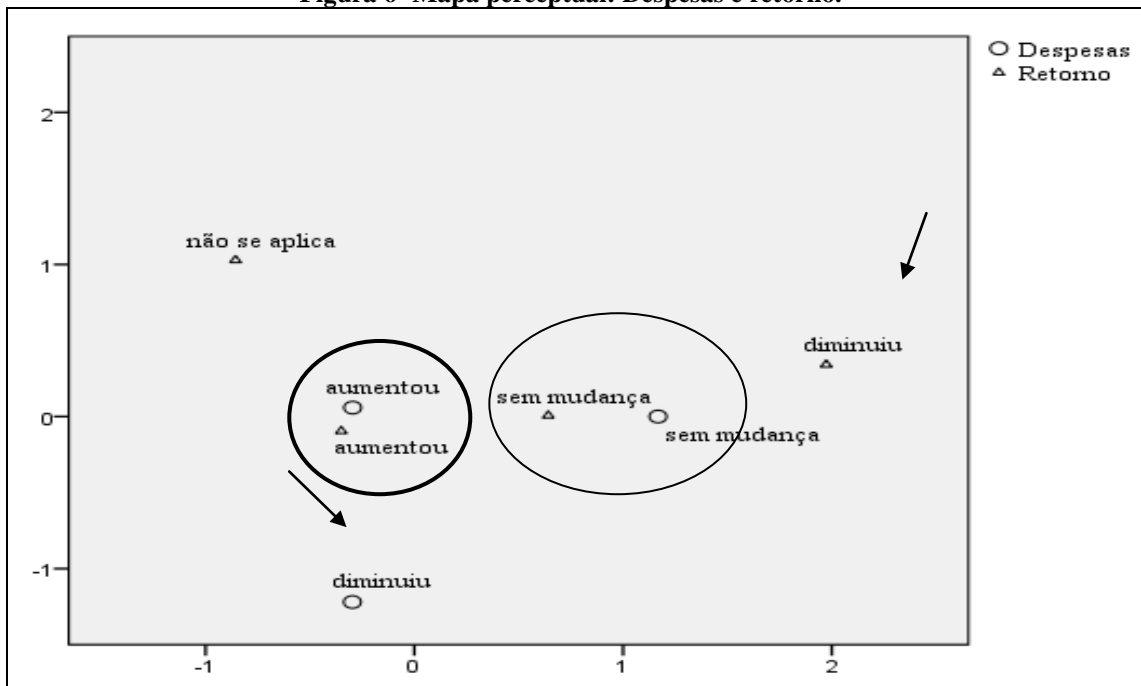


Fonte: Elaboração própria.

Através do mapa perceptual da figura 5, nota-se a relação entre o aumento do investimento e do retorno. Quando não houve mudança nos investimentos no negócio, o MEI não percebeu mudança no retorno, assim as relações foram diretamente proporcionais.

As despesas foram relacionadas ao retorno, conforme a figura 6.

Figura 6- Mapa perceptual: Despesas e retorno.

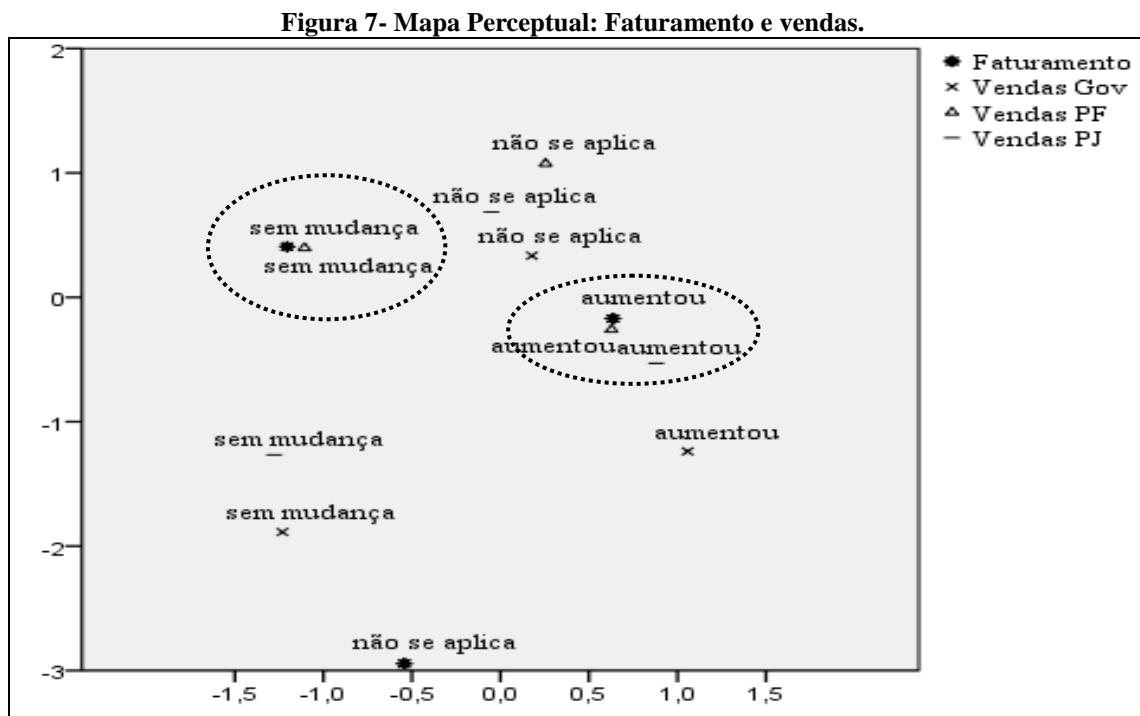


Fonte: Elaboração própria.

Percebe-se na figura 6, a relação direta entre o aumento do retorno e o aumento das despesas. A percepção do MEI, “sem mudança” no retorno, relaciona-se a “sem mudança” nas despesas. E, não há relação entre a diminuição do retorno e das despesas. Apesar de, o MEI perceber aumento nas despesas, o seu retorno aumentou.

4.4 Análise de Homogeneidade (HOMALS)

As relações utilizadas na HOMALS podem ser visualizadas nas figuras 7 a 10. Na figura 7, o faturamento do MEI foi relacionado com suas vendas para o governo, pessoa física e pessoa jurídica.



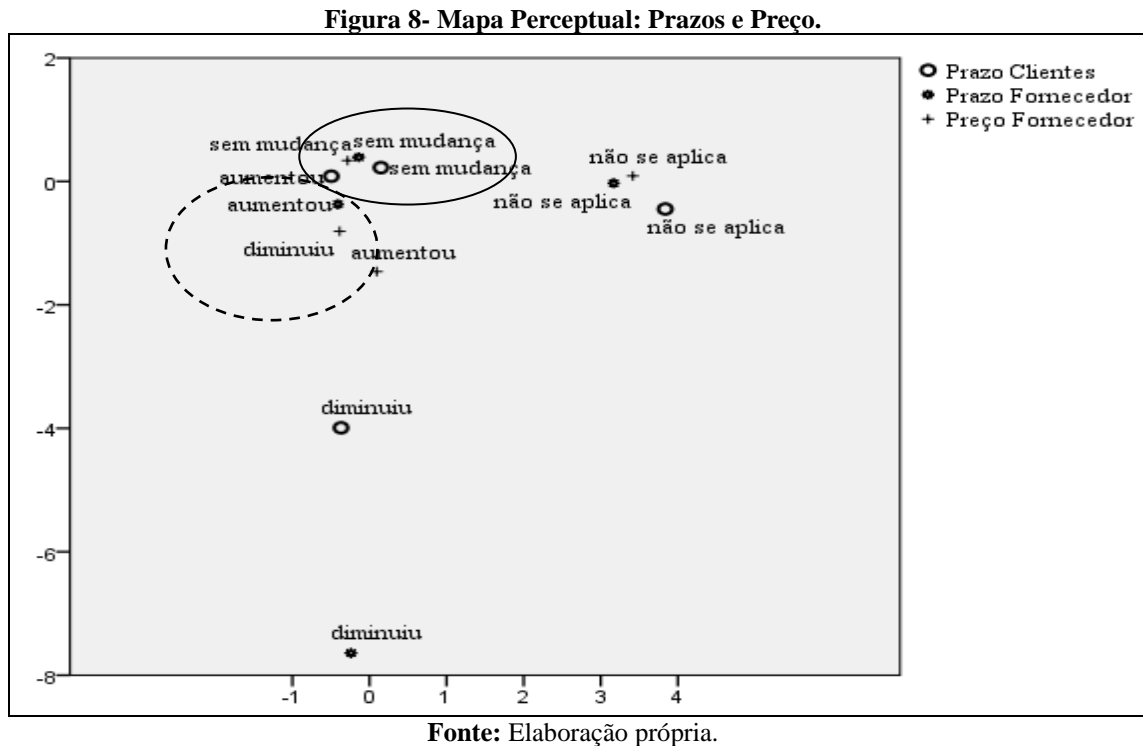
Fonte: Elaboração própria.

Legenda: Gov- governo; PF- pessoa física; PJ- pessoa jurídica.

Constata-se na figura 7, uma maior relação entre o faturamento e as vendas para pessoas físicas. Esta é diretamente proporcional, pois quando o MEI percebeu aumento no faturamento, suas vendas para pessoa física (PF) também cresceram. O mesmo ocorreu quando não houve mudanças nesses indicadores.

As vendas para pessoa jurídica, na percepção do MEI, também aumentaram quando o faturamento aumentou, porém, não ocorreu relação entre estes indicadores quando não se observou mudança neles. As vendas para o governo não tiveram relação com o aumento no faturamento.

Relacionou-se na figura 8, o prazo do fornecedor com o preço do fornecedor e prazo dado ao cliente.

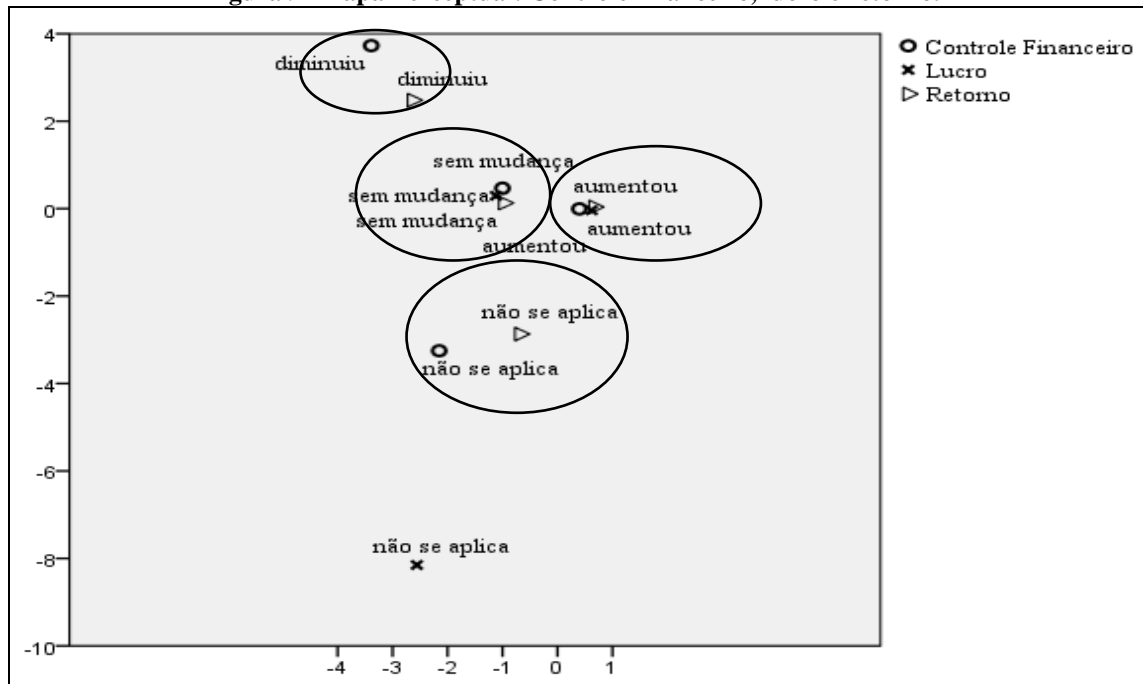


Com base na figura 8, pode-se concluir que o MEI percebendo aumento no prazo do fornecedor, também percebeu diminuição no preço deste, e conseqüentemente, aumentou o prazo do cliente.

Quando o MEI não percebeu mudança no prazo e preço do fornecedor, também não existiu mudança no prazo do cliente. A diminuição dos referidos prazos não teve relação com o preço do fornecedor. Por conseguinte, o discernimento de melhora nos indicadores do fornecedor proporcionou melhora no indicador do cliente.

A figura 9 apresenta a relação entre controle financeiro, lucro e retorno.

Figura 9- Mapa Perceptual: Controle financeiro, lucro e retorno.



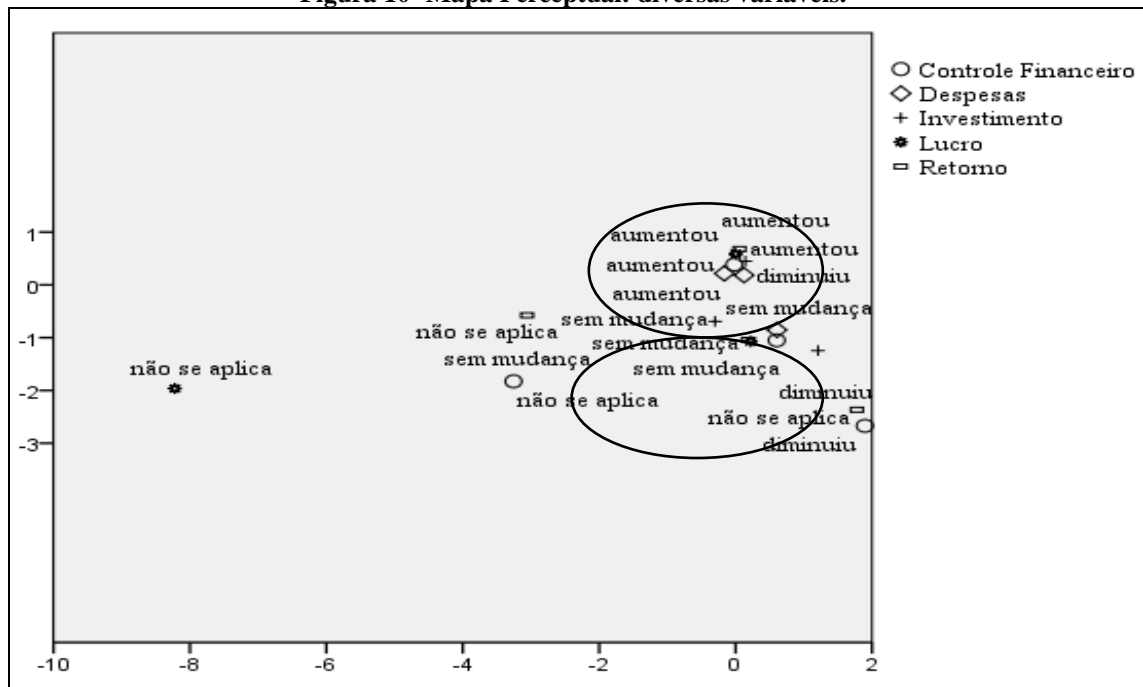
Fonte: Elaboração própria.

A correspondência destas três variáveis, com base na figura 9, permite proceder a seguinte análise: após a formalização, o MEI que percebeu aumento em seus indicadores de lucro e retorno também aumentou seu controle financeiro. O controle financeiro é importante, pois, permite identificar as variações destes indicadores.

O mesmo ocorre ao observar as proximidades, na figura 9, da opção “sem mudança”. Quando o MEI não percebeu mudança em seu lucro e retorno, também não percebeu mudanças em seu controle financeiro. Há relação entre a diminuição do controle financeiro e do retorno. E o MEI que não faz controle financeiro (não se aplica) não possui percepção de retorno (não se aplica).

A figura 10 relaciona seguintes variáveis: controle financeiro, despesas, investimento, lucro e retorno.

Figura 10- Mapa Perceptual: diversas variáveis.



Fonte: Elaboração própria.

Com base na figura 10, observa-se a relação de aumento em todos os indicadores. A proximidade no mapa indica que quando o MEI percebeu aumento no controle financeiro, também percebeu aumento nas despesas, investimento, lucro e retorno. O mesmo ocorreu quando não houve percepção de mudança em nenhum dos indicadores analisados.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo da pesquisa foi identificar se os microempreendedores individuais no Estado de Goiás perceberam benefícios econômico-financeiros em função da formalização de seus negócios. A análise dos dados permitiu concluir que os microempreendedores individuais no Estado de Goiás, de modo geral, perceberam melhoras em seus indicadores econômico-financeiros após a formalização e possuem perspectiva de crescimento. Portanto, a hipótese de pesquisa não foi rejeitada.

O resultado das percepções vai ao encontro do SEBRAE (2012) em relação aos indicadores faturamento, investimento e controle financeiro, pois, na percepção do MEI, estes aumentaram. No que se refere ao acesso a crédito, a pesquisa é conflitante com o SEBRAE (2012), pois, em Goiás, para a maioria dos respondentes não houve mudança. Já em nível de Brasil, o acesso a crédito aumentou.

A pesquisa de Souza (2010) buscou identificar os principais benefícios motivadores da formalização do MEI no Estado de Santa Catarina, este foi um dos itens abordados nesta pesquisa. Os resultados, em Goiás, revelaram que a maioria dos respondentes considerou como principal motivação o benefício do INSS. Enquanto, na pesquisa de Souza (2010) foi a possibilidade de emitir nota fiscal e comprovação de renda.

Foi relevante na pesquisa, a relação entre a despesa e o retorno do investimento. Pois mesmo observando o aumento da despesa, houve a percepção por parte do MEI de aumento do retorno do investimento. Sendo este o residual após todas as retiradas de dinheiro para a atividade, incluindo a remuneração do empreendedor.

Quanto aos prazos e preço do fornecedor, relacionados ao prazo dado ao cliente, a relação foi significativa. A percepção do benefício concedido ao MEI, de maior prazo e menor preço por parte do fornecedor, influenciou em um maior prazo para o cliente.

Apesar dos benefícios informados para o MEI, este deve estar atento para as obrigações após a formalização. Conforme já exposto, os custos para o primeiro ano de formalização são mínimos, não há cobrança para a abertura do negócio e para a primeira declaração anual. Há somente o recolhimento fixo mensal dos impostos, e o alvará de funcionamento provisório pode ser obtido com facilidade. Entretanto, não se encontram informações esclarecedoras sobre as obrigações acessórias para a continuidade do negócio.

Quem deseja abrir um negócio e se enquadrar como Microempreendedor deve procurar se informar, em especial na prefeitura de seu município, sobre os custos existentes de

acordo com a atividade a ser exercida. Como, por exemplo, custos com alvarás de funcionamento, licença para exercer atividade em certos locais, etc.

Outro fator de prudência deve ser quanto aos custos com serviços financeiros, pois somente a formalização e a primeira declaração anual são gratuitas. Os outros serviços, como controle de estoques, cálculo de folha de pagamento, alteração de custos e o fechamento da empresa deverão ser pagos.

O empreendedor deve se resguardar em relação aos custos de se ter um empregado, pois, conforme já exposto, todos os direitos trabalhistas devem ser respeitados e isso inclui férias e 13º salário. Ter o limite de apenas um funcionário pode se tornar desvantagem para aquele empreendedor que necessita expandir sua atividade de modo rápido, pois limita a sua mão-de-obra e capacidade produtiva. Além disso, não é permitido que o Microempreendedor tenha nenhum sócio ou abra dois estabelecimentos.

O recolhimento dos impostos fixos pode se tornar desvantagem quando não houver renda em algum período. Pois o imposto deverá ser pago mesmo assim, ao contrário de outros regimes, onde só há o pagamento mediante faturamento.

A aposentadoria também é limitada, pois o direito só é concedido em casos de morte e invalidez, não sendo aplicada por tempo de contribuição. E o valor é correspondente a somente um salário mínimo. Desta maneira, antes de abrir o negócio o empreendedor deve se informar para ver se o enquadramento no MEI é o mais adequado para a sua atividade.

Esta pesquisa não encerra o assunto abordado, pelo contrário, instiga a realização de pesquisas futuras. Sugere-se uma pesquisa mais aprofundada relacionando, em especial, as vantagens e desvantagens da formalização como microempreendedor individual. Pode-se ainda realizá-la em outros Estados, acrescentando outros indicadores econômico-financeiros. Outra sugestão de pesquisa seria fazer um estudo de caso, buscando avaliar os custos da formalização, tendo em vista a continuidade da empresa.

REFERÊNCIAS

ABNT/CB-25 PROJETO DE REVISÃO ABNT NBR ISO 10014- JANEIRO 2008. **Gestão da qualidade** - Diretrizes para a percepção de benefícios financeiros e econômicos

Disponível em:

<http://www.gerenciamento.ufba.br/MBA%20Disciplinas%20Arquivos/Sistemas%20Integrados/Gestao%20da%20qualidade%20ISO%2010014.pdf>. Acessado em 06/01/2013.

ASSAF NETO, A. **Finanças corporativas e valor**. São Paulo: Atlas, 2003.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acessado em 05/01/2013.

BRASIL. **Decreto nº 6.884 de 25 de junho de 2009**. Institui o Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - CGSIM. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato20072010/2009/Decreto/D6884.htm. Acessado em 05/01/2013.

BRASIL. **Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006**. Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis nº.s 8.212 e 8.213, ambas de 24 de Julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT... Disponível em:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Legislacao/LeisComplementares/2006/leicp123.htm>. Acessado em 26/12/2012.

BRASIL. **Lei Complementar nº. 128 de 19 de dezembro de 2008**. Altera a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006. Disponível em:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/legislacao/leiscomplementares/2008/leicp128.htm>. Acessado em 26/12/2012.

BRASIL. **Lei nº 11.598, de 3 de dezembro de 2007**. Estabelece diretrizes e procedimentos para a simplificação e integração do processo de registro e legalização de empresários e de pessoas jurídicas... Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Lei/L11598.htm. Acessado em 05/01/2013.

BRASIL. **Lei Nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002**. Institui o código Civil. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/110406.htm. Acessado em 05/01/2013.

BRASIL. **Portal do Empreendedor**. Disponível em:

<http://www.portaldoempreendedor.gov.br/modulos/inicio/index.php>. Acessado em 22/12/2012.

FAGUNDES, R. **O empreendedor individual e as vantagens da formalização**. Disponível em:

http://www.rosivalfagundes.com.br/site/index.php?option=com_content&view=article&id=195:o-empendedor-individual-e-as-vantagens-da-formalizacao&catid=38:entrevistas&Itemid=81 Acessado em: 28/12/2012.

FÁVERO, L. P. *et al.* **Análise de dados: modelagem multivariada para tomada de decisões.** Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.

FERNANDES, J. C.; MACIEL, L. B.; SOSSAI, H. M. **O Microempreendedor Individual (MEI): vantagens e desvantagens do novo sistema.** Disponível em: <http://blog.newtonpaiva.br/direito/wp-content/uploads/2012/08/PDF-D16-08.pdf>. Acessado em 05/01/2013.

GITMAN, L. J. **Princípios de administração financeira.** Tradução Antonio Zoratto Sanvicente. São Paulo: Addison Wesley, 2004.

HELFERT, E. A. **Técnicas de análise financeira.** 9. ed. Porto Alegre: Bookmann, 2000.

KARDEC, A.; FLORES, J.; SEIXAS, E. **Gestão estratégica e indicadores de desempenho.** Rio de Janeiro: Qualitymark, 2002. 120 p.

MARTINS, G. de A.; THEOPHILO, C. R. **Metodologia da investigação científica para Ciências Sociais Aplicadas.** 2. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

MATARAZZO, D. C. **Análise Financeira de Balanços: Abordagem básica e gerencial.** 6. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior. **REDESIM.** Disponível em: <http://www.desenvolvimento.gov.br/sitio/interna/interna.php?area=4&menu=3128>. Acessado em 05/01/2013.

PADOVEZE, C. L. **Introdução à Administração Financeira.** São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2005.

PASSAIA, C.. *et. al.* **Análise econômica financeira com utilização de índices.** Disponível em: <http://www.uninova.edu.br/Uni/Revista/artigos/artigo03.pdf>. Acessado em 10/01/2013.

Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios/IBGE. **Síntese de indicadores sociais: Uma análise das condições de vida da população Brasileira, 2009.** Disponível em: http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/condicaodevida/indicadoresminimos/sinteseindicossociais2009/indic_sociais2009.pdf. Acessado em: 28/12/2012.

RIBEIRO, R. N. **Causas, efeitos e comportamento da Economia Informal no Brasil.** Dissertação (Mestrado em economia do Setor Público)- Universidade de Brasília, 2000.

ROCHA, J. S. da. **A perspectiva financeira do Balanced Scorecard e sua contribuição para a gestão econômica de Pequenas e Médias empresas.** Disponível em: <http://www.contabeis.ufba.br/materialprofessores/JSROCHA/PAGINA/09%20A%20Perspectiva%20Financeira%20do%20Balanced%20Scorecard.pdf>. Acessado em: 23/01/2013.

SCHNEIDER, F. Estimating the size of the danish shadow Economy Using the Currency Demand approach: An Attempt. **Scandinavian Journal of Economy**, PP. 643-668, 1986.

SEBRAE, **Economia informal urbana – 2005.** Disponível em: [http://www.biblioteca.sebrae.com.br/bds/bds.nsf/23E6A56185EB0C9F0325703C007F1478/\\$File/NT000A985E.pdf](http://www.biblioteca.sebrae.com.br/bds/bds.nsf/23E6A56185EB0C9F0325703C007F1478/$File/NT000A985E.pdf). Acessado em 26/12/12.

SEBRAE, **Perfil do Microempreendedor Individual 2012**. Disponível em: [http://www.biblioteca.sebrae.com.br/bds/bds.nsf/C53D25DD2208000183257A4E0048B76E/\\$File/NT0004806A.pdf](http://www.biblioteca.sebrae.com.br/bds/bds.nsf/C53D25DD2208000183257A4E0048B76E/$File/NT0004806A.pdf). Acessado em: 27/12/2012.

SILVA, J. P. da. **Análise Financeira das Empresas**. São Paulo: Atlas, 2006.

SOUZA, D. M. **Os principais benefícios proporcionados ao trabalhador informal para formalização através do Microempreendedor Individual**. 95 fls. Monografia (Curso de Ciências Contábeis) – Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2010.

WHITLARK, D. B.; SMITH, S. M. Using correspondence analysis to map relationships. **Marketing Research**, v. 13, n. 3, p. 22-27, 2001.

APÊNDICE: Modelo do questionário.

1º Dimensão

Nome:

Atividade Exercida:

Sector: Comércio Indústria Serviço Outro

1. Qual a sua faixa etária?

- Até 20 anos. De 21 à 30 anos. De 31 à 40 anos. De 41 à 50 anos.
 Acima de 51 anos.

2. Qual o seu grau de escolaridade?

- Sem educação formal.
 Ensino Fundamental (Alfabetização a 8ª Série) - Incompleto
 Ensino Fundamental (Alfabetização a 8ª Série) - Completo
 Ensino Médio - 1º a 3º ano ou Ensino Técnico
 Ensino Superior Incompleto
 Ensino Superior Completo
 Pós-graduação

3. Onde opera o seu negócio?

- Na minha casa. Em estabelecimento comercial. Na rua. Na casa ou empresa do cliente.

4. Qual a quantidade de empregados que você possui?

- Nenhum. Um. Mais de um.

5. Qual era a sua principal ocupação antes de se registrar como Microempreendedor Individual?

- Estava desempregado(a).
 Estava empregado(a) sem carteira.
 Estava empregado(a) com carteira.
 Já tinha meu negócio e já era formalizado.
 Já tinha o meu negócio há 2 anos ou menos, mas era informal.
 Já tinha o meu negócio entre 2 e 5 anos, mas era informal.
 Já tinha o meu negócio há mais de 5 anos, mas era informal

2º Dimensão

6. Qual dos benefícios abaixo foi a principal motivação para a formalização através do MEI? (Se necessário, marque até três opções)

- Benefícios do INSS (aposentadoria, auxílio-doença, salário-maternidade, etc).
 Possibilidade de emitir nota fiscal e comprovação de renda.
 Possibilidade de vender a prestações com cartão de crédito.
 Possibilidade de vender para o governo.
 Possibilidade de vender para outras empresas.
 Ter uma empresa formal.
 Conseguir empréstimo como empresa.
 Possibilidade de crescer mais como empresa
 Baixa burocracia e facilidades na formalização
 Redução dos impostos e redução nas obrigações acessórias exigidas

7. Qual das vantagens abaixo, na sua percepção é mais relevante para o MEI, comparativamente a uma empresa não enquadrada como MEI?

- A baixa carga tributária, tendo o imposto recolhido de forma fixa
- A dispensa na entrega de diversas obrigações acessórias
- Acesso a juros reduzidos e taxas diferenciadas para obter créditos e financiamentos
- Simplicidade e isenção dos custos para formalização
- Dispensa de contabilidade, sendo necessária apenas a manutenção de controles simplificados
- Possuir alvará de funcionamento com mais facilidade.
- Ter reconhecimento de pessoa jurídica.

8. Na sua percepção, a formalização como Microempreendedor Individual fornece perspectivas de nos próximos anos, faturar mais do que 60 mil reais por ano com a sua empresa?

- Sim.
- Não.

3º Dimensão

9. Na sua percepção, após o registro como Microempreendedor Individual, o que aconteceu com:

O faturamento do seu negócio?

Aumento Sem mudança Diminuição Não se aplica

Seus investimentos no seu negócio?

Aumento Sem mudança Diminuição Não se aplica

Suas vendas para pessoas físicas?

Aumento Sem mudança Diminuição Não se aplica

Suas vendas para outras empresas?

Aumento Sem mudança Diminuição Não se aplica

Suas vendas para o governo?

Aumento Sem mudança Diminuição Não se aplica

O controle financeiro do seu negócio?

Aumento Sem mudança Diminuição Não se aplica

O preço que você paga para os seus fornecedores?

Aumento Sem mudança Diminuição Não se aplica

O prazo para pagamento aos seus fornecedores?

Aumento Sem mudança Diminuição Não se aplica

O prazo para recebimento de seus clientes?

Aumento Sem mudança Diminuição Não se aplica

O acesso a crédito?

Aumento Sem mudança Diminuição Não se aplica

A taxa de juros?

Aumento Sem mudança Diminuição Não se aplica

O lucro do seu negócio?

Aumento Sem mudança Diminuição Não se aplica

As suas despesas?

Aumento () Sem mudança () Diminuição () Não se aplica ()

O retorno do seu investimento na empresa? (Por exemplo: Você investe R\$ 10.000,00 reais na empresa no início do ano. No final do ano, após as retiradas de dinheiro para pagar o seu trabalho, sobra R\$ 5.000, 00 que é o seu retorno).

Aumento () Sem mudança () Diminuição () Não se aplica ()